

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1922/21

LEI Nº 1922/2021

SÚMULA : Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial para aquisição de área de terras para atividades Industriais.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, exercício financeiro de 2.021, no valor de R\$- 250.000,00 (-Duzentos e cinquenta mil reais-), destinado a aquisição de uma área de Terras medindo 2.42 ha (dois hectares e quarenta e dois ares), a aquisição desta área tem como finalidade a criação de parque industrial no Município, inclui esta programação nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.021 e inclusão no Plano Plurianual de 2.017 a 2.021 do Município de Marilena, Estado do Paraná, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e rubricas de despesas das dotações orçamentárias, como segue:

Funcional Programática	FONTES	Titulos Contábeis	Valor
03.000.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DIRETORIA GERAL – D. A.	
03.001.22.661.0006.1.099		Aquisição de Terreno para Área Industrial	
- 4.4.90.61.00	3501	Aquisição de Imóveis	241.110,92
- 4.4.90.61.00	1501	Aquisição de Imóveis	5.889,08
- 4.4.90.61.00	1000	Aquisição de Imóveis	3.000,00
Total			250.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2020	Valor
Fonte= 3501	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Anterior	241.110,92

II - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 1000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
24-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.889,08
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		8.889,08

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Maio de 2.021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador: 7F9ABB5A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/05/2021. Edição 2257
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>